



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4498/2025**  
De 25 de Setembro de 2025.

**Abre Crédito especial excesso de arrecadação, autorizado pela Lei Municipal N°2396/2025, de 23 de setembro de 2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2396/2025, de 23 de setembro de 2025, e Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 15.451.0033.2.023 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública

Conta Despesa: 3745

Fonte de Recursos: 1706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 1270 Transferência Especial Dep. Pompeo de Mattos 202536660004

Elem. Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 396.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1706	1270	Transferência Especial da União	396.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>396.000,00</b>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 25 dias do Mês de Setembro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

